



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 5489/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 21 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS

Deputada
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1076/2020 - Esclarecimentos sobre a oferta de ações e serviços de saúde sexual reprodutiva durante a pandemia de covid-19.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1455/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 1076, de 8 de agosto de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde**, em 22/09/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016788490** e o código CRC **7CE7FDA4**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 21 de setembro de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 1076/2020 - Esclarecimentos sobre a oferta de ações e serviços de saúde sexual reprodutiva durante a pandemia de covid-19.

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 1076/2020** (0016410721), de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre a oferta de ações e serviços de saúde sexual reprodutiva durante a pandemia de covid-19.

2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0016704855), os **Despachos SAPS/GAB/SAPS/MS** (0016704855), a **Nota Informativa nº 17/2020-DAPES/SEAD/DAPES/SAPS/MS** (0016622684), elaborados pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS; o **Despacho SVS/MS** (0016647210), acompanhado do **Parecer nº 38/2020-CGAHV/DCCI/SVS/MS** (0016557979), elaborados pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS; os **Despachos SE/GAB/SE/MS** (0016595239), **DEMAS/SE/MS** (0016580870), **SPO / SE / MS** (0016595243), elaborados pela Secretaria Executiva - SE/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 22/09/2020, às 03:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de

8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016788713** e o código CRC **83A3503E**.

Referência: Processo nº 25000.120550/2020-27

SEI nº 0016788713



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 15 de setembro de 2020.

Interessado: Deputado Federal Alexandre Padilha.

Referência: Requerimento de Informação nº 1076/2020 (0016410721)

Assunto: informações sobre a oferta de ações e serviços de saúde sexual e reprodutiva durante a pandemia de covid-19.

1. Trata-se do Despacho ASPAR/GM/MS (SEI nº 0016410766), concernente requerimento de informação em referência, que solicita informações ao Ministério da Saúde, sobre a oferta de ações e serviços de saúde sexual e reprodutiva durante a pandemia de covid-19.

2. Posto isto, após manifestação do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - DAPES, por meio da Nota Informativa nº 17/2020-DAPES/SEAD/DAPES/SAPS/MS (SEI nº 0016622684), restituam-se os autos à **Assessoria Parlamentar - ASPAR**, para ciência das informações prestadas e adoção das providências que entender pertinentes.

Atenciosamente,

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 21/09/2020, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016704855** e o código CRC **6BA9138E**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas
Serviço de Apoio Administrativo

NOTA INFORMATIVA Nº 17/2020-DAPES/SEAD/DAPES/SAPS/MS

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 1076/2020, de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre a oferta de ações e serviços de saúde sexual e reprodutiva durante a pandemia de covid-19.

1. O Departamento de Ações Programáticas Estratégicas da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (DAPES/SAPS/MS), é sensível e atento às pronúncias e manifestações da Câmara dos Deputados, nesse sentido segue as informações solicitadas:

a) Existência de uma política específica de Atenção Integral à Saúde da Mulher que abranja serviços e ações relativos à saúde sexual e reprodutiva, especificamente os seguintes: serviços de atenção à violência sexual; acesso à contracepção de emergência; serviços de saúde sexual e reprodutiva, inclusive de abortamento seguro para os casos previstos em lei; prevenção e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis, incluindo diagnóstico e tratamento para HIV/aids:

O Ministério da Saúde tem realizado diversas ações para garantir o acesso às ações e serviços de saúde, tais como:

- Aquisição e distribuição de 09 métodos contraceptivos para os Estados (os estados realizam a dispensação para os municípios);
- Apoio junto aos estados e municípios quanto aos processos de divulgação e disponibilização dos métodos a todas as mulheres em idade fértil nas Unidades Básicas de Saúde do país;
- Execução da estratégia "Agenda Mais Acesso" que corresponde a implementação de dez metas de ampliação de acesso para Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva em 122 municípios, por meio do Edital de Chamamento Público;
- Revisão de protocolos e recomendações para atenção primária à saúde e atenção especializada;
- Planejamento da compra do insumo para Aspiração Manual Intrauterina (AMIU);
- Planejamento da aquisição centralizada do medicamento misoprostol;

- Ampliação da oferta do DIU de cobre pós-parto e pós-aborto, por meio da implementação de ações de capacitação realizadas junto aos hospitais universitários;
- Criação do procedimento “Atendimento Multiprofissional” para mulheres vítimas de violência, com vistas a melhorar o acompanhamento desse atendimento nos serviços especializados;
- Oferta de Curso EaD, em parceria com a UFSC e UFMG, para capacitação dos profissionais na atenção às pessoas em situação de violências;
- Oferta de Curso EaD, em parceria com a UFSC, para capacitação dos profissionais na atenção integral à saúde das mulheres, com oferta inicial de 3500 vagas para os profissionais do SUS;
- 286 serviços cadastrados na classificação 001 - Referência para a Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual. Os serviços que aparecem no SCNES são auto cadastrados pelos gestores estaduais ou municipais, a partir das características do serviço; (conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- CNES em 04/09/2020).
- 97 serviços especializados para Interrupção Gravidez Prevista em Lei; (conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- CNES em 04/09/2020)
- 06 serviços habilitados para a coleta de vestígios de violência sexual no SUS. (conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- CNES em 04/09/2020).

b)As ações de monitoramento e avaliação da política aludida no item 1 conduzidas pela Pasta, bem como os indicadores de desempenho utilizados:

São realizadas as seguintes ações de monitoramento:

- Realização de monitoramento do estoque dos métodos contraceptivos, o que permite inclusive a execução do remanejamento de métodos entre os estados;
- Execução da estratégia “Agenda Mais Acesso” dispõe de monitoramento por ciclo.
- Monitoramento por meio de visitas técnicas nos serviços de referência para a Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual;
- Monitoramento por meio da realização da pesquisa da Ouvidoria sobre serviços de referência para a Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual;

c) Os programas e as ações previstas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual vigentes associados a tal política ou a tais serviços e as respectivas previsões orçamentárias:

- As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal e conforme art. 7º da Lei 8080/90, inciso VII, utilizam a epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática.

- A Execução da estratégia "Agenda Mais Acesso" por meio do Edital de Chamamento Público que totalizou um montante de recursos financeiros em torno de R\$ 13.550.000,00.
- A promoção e qualificação do atendimento a vítimas de violência sexual no Sistema Único de Saúde - no valor de R\$10.950.000,00 por meio de Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - PROAD.
- Disponibilização de métodos contraceptivos no ano de 2019 no valor de R\$ 140.305.076,77 (ação executada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica/SCTIE/MS).

d) Recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde sobre a continuidade da oferta dos serviços de saúde sexual e reprodutiva durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19 e eventuais adaptações na oferta desses serviços:

- A recomendação do Ministério da Saúde é que os municípios sigam ofertando os métodos contraceptivos disponibilizados com a definição de fluxos para que não comprometam o atendimento dos/as usuários/as. O Ministério da Saúde tem fomentado junto aos estados com profissionais habilitados no manejo do DIU de Cobre a capacitar suas equipes para a inserção deste método, de acordo com critérios de elegibilidade nos serviços da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde.

e) Ações de monitoramento e avaliação do Ministério da Saúde, e os respectivos resultados, sobre a continuidade de oferta de ações e serviços de saúde sexual e reprodutiva durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19:

- Em relação a este questionamento, reitera que as informações sobre monitoramento estão apresentadas no item "b". Neste sentido, ressalta que o Ministério da Saúde monitora essas ações por meio de sistemas de informações do SUS.

2. Sem mais para o momento o Departamento de Ações Programáticas Estratégicas coloca-se a disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

3. Encaminhe-se ao GAB/SAPS, com vistas à ASPAR/MS, para o devido prosseguimento do feito.

Brasília, 10 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Garcia de Araujo, Bolsista**, em 10/09/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia de Oliveira Martins Nunes, Bolsista**, em 11/09/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Rodrigues Braga Neto, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**, em 11/09/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento

eletrônica

no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016622684** e o código CRC **80293A85**.

Referência: Processo nº 25000.120550/2020-27

SEI nº 0016622684

Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/DAPES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



código verificador **0016647210** e o código CRC **40F55084**.

Referência: Processo nº 25000.120550/2020-27

SEI nº 0016647210



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 11 de setembro de 2020.

À: Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS

Assunto: Requerimento de Informação nº 1076/2020, da Câmara dos Deputados - Solicita informações sobre a oferta de ações e serviços de saúde sexual e reprodutiva durante a pandemia de Covid-19.

1. Trata-se de Despacho encaminhado pela ASPAR (0016410766), o qual remete ao Requerimento de Informação nº 1076/2020 (0016410721), oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Alexandre Padilha, solicitando informações ao Ministério da Saúde acerca da oferta de ações e serviços de saúde sexual e reprodutiva durante a pandemia de Covid-19.

2. Em atenção aos termos do referido Requerimento de Informação Parlamentar, a Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS, encaminha a manifestação do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis/Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais, por meio do PARECER Nº 38/2020-CGAHV/.DCCI/SVS/MS (0016557979).

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 11/09/2020, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0016647210** e o código CRC **40F55084**.

Referência: Processo nº 25000.120550/2020-27

SEI nº 0016647210



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais

PARECER Nº 38/2020-CGAHV/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 04 de setembro de 2020.

NUP: 25000.120550/2020-27

Assunto: Requerimento de Informação nº 1076/2020 – Câmara dos Deputados

I – DO REQUERIMENTO

Trata-se do Requerimento de Informação nº 1076/2020 (0016410721) proveniente da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Alexandre Padilha, pelo qual requer que sejam prestadas informações sobre a oferta de ações e serviços de saúde sexual e reprodutiva durante a pandemia de covid-19.

II – DA ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar que uma das prioridades do DCCI/SVS/MS é a redução das infecções sexualmente transmissíveis, e, consequentemente, a vigilância, prevenção e controle, em particular, da sífilis adquirida e da sífilis congênita, em prol do bem-estar e da qualidade de vida da população brasileira.

Nesse sentido, este DCCI atende especificamente no que se refere às suas responsabilidades.

Do Impacto da Pandemia Covid-19 nas ações de vigilância, prevenção e controle do HIV/Aids e das Infecções Sexualmente Transmissíveis

O impacto da pandemia Covid-19 nas ações de vigilância, prevenção e controle do HIV/Aids e das IST, vem sendo acompanhada e monitorada pelo DCCI. Para mitigar os efeitos negativos da resposta na população, o DCCI adotou um conjunto de medidas, como por exemplo:

- Emissão do Ofício Circular nº 8/2020/CGAHV/.DCCI/SVS/MS[1], contendo orientações e cuidados das Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (PVHIV) no contexto da pandemia do COVID19;
- Elaboração e divulgação do folder “Perguntas e respostas para pessoas vivendo com HIV/AIDS (PVHIV) durante a pandemia da COVID-19”[2]. O material contém informações sobre COVID-19 e dúvidas frequentes sobre o tema, com o objetivo de promover a difusão de conhecimentos;
- Aumento da validade dos formulários de dispensação de antirretrovirais, automaticamente, ampliada no Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM) para mais 90 dias e, depois, para os formulários ainda ativos, para mais 90 dias -

- para que os pacientes não tenham que retornar aos serviços, apenas para renovar suas receitas;
- Implementação da telemedicina, com assinatura digital de pedidos de exames, atestados e receitas, a partir da Lei nº 13.989 de 15/4/2020;
 - Oferta de testes de HIV para pacientes internados com síndrome respiratória;
 - Recomendação para que as PVHIV estáveis e com carga viral indetectável reduzam a frequência de consultas e exames de seguimento para uma vez por ano (garantindo atendimento em caso de intercorrências), a fim de reduzir a circulação de pessoas nos serviços de saúde, e mantendo a qualidade no seguimento das PVHIV;
 - Oferta de tratamento antirretroviral para estrangeiros que, porventura, não tenham conseguido retornar aos seus países de origem devido às restrições de viagem impostas pela pandemia do COVID-19;
 - Recomendações para o manejo da tuberculose e HIV/Aids no Sistema Prisional durante a Pandemia da COVID-19, elaborado em parceria com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MJSP), com recomendações específicas voltadas para a continuidade do cuidado em tuberculose para pessoas privadas de liberdade[3];
 - Webinar para profissionais de saúde sobre o novo protocolo clínico das Infecções Sexualmente Transmissíveis;
 - Validação da agenda estratégica 2020-2023 da sífilis no GTVS e na CIT;
 - Monitoramento permanente das aquisições de medicamentos, insumos de laboratórios e dos insumos de prevenção;
 - Manutenção e regularidade no repasse dos recursos descentralizados, para estados e municípios habilitados na política de incentivo, destinados ao enfrentamento do HIV/Aids e das IST;
 - Manutenção das ações voltadas a vigilância, prevenção e controle da transmissão vertical do HIV e da sífilis, assegurando a continuidade das ações descentralizadas, da disponibilidade dos medicamentos e dos insumos de prevenção correspondentes.

Todas estas medidas foram discutidas em reuniões a distância com as coordenações dos programas estaduais de HIV/Aids e de IST, de modo a acompanhar a implementação e avaliar eventuais eventos adversos no curso do desenvolvimento da pandemia.

III – CONCLUSÃO

Ratifica-se que este MS tem como uma de suas missões a redução da incidência do HIV/Aids e outras IST, tendo como principal meio de execução as políticas públicas pautadas pela ética, pelo respeito à diversidade sexual, racial, étnica, social, econômica e cultural, à cidadania e aos direitos humanos e pelo compromisso com a promoção à saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS.

Insta enfatizar, ainda, que a ampliação da assistência e a melhoria do diagnóstico do HIV/AIDS são ações que continuam sendo adotadas pelo departamento, visando garantir acesso ao tratamento e melhoria da qualidade de vida dessa população.

São estas as informações relevantes que fundamentam a manifestação desta área técnica.

[1] Ofício Circular nº 8/2020/CGAHV/.DCCI/SVS/MS disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/legislacao/oficio-circular-no-82020cgahvdccisvsms>.

[2] Perguntas e respostas para pessoas vivendo com HIV/AIDS (PVHIV) durante a pandemia da COVID-19, disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2020/perguntas-e-respostas-para-pessoas-vivendo-com-hiv-aids-pvhiv-durante-pandemia-da-covid-19>

[3] Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/Manual_recomendaes_HIV_e_COVID19_FINALALTERADO27.051.pdf

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes**



Pereira, Diretor(a) do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, em 08/09/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016557979** e o código CRC **86CB9306**.

Referência: Processo nº 25000.120550/2020-27

SEI nº 0016557979

Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais - CGAHV
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040
Site - <http://www.aids.gov.br/>



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 08 de setembro de 2020.

Assunto: Manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 1076/2020 - Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP).

1. Ciente.

2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1076/2020 (0016410721), de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha, o qual solicita informações sobre a oferta de ações e serviços de saúde sexual e reprodutiva durante a pandemia de COVID-19.

3. Acerca do assunto, encaminho a manifestação do Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS - DEMAS/SE/MS (0016580870), informando que a formulação, inserção e qualificação dos dados dos indicadores das políticas de saúde monitoradas por esta Pasta são definidas pelas áreas técnicas finalísticas, de modo que a responsabilidade daquele DEMAS se concentra em realizar a gestão de indicadores vinculados às políticas públicas de saúde e o aperfeiçoamento da formulação e cadastramento.

4. Segue, ainda, o posicionamento da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MS (0016595243) em relação ao item 3, considerando apenas informações relacionadas aos instrumentos legais de planejamento e orçamento, sendo necessária manifestação sob a perspectiva das áreas finalísticas já instadas no presente processo.

5. Ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, em restituição, para conhecimento e adoção de providências que julgar cabíveis, em atenção ao Despacho ASPAR (0016410766).

JORGE LUIZ KORMANN
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Kormann, Secretário-Executivo Adjunto**, em 11/09/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0016595239** e o código CRC **4422E51E**.

Referência: Processo nº 25000.120550/2020-27

SEI nº 0016595239



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS

DESPACHO

DEMAS/SE/MS

Brasília, 08 de setembro de 2020.

Ao Gabinete da Secretaria-Executiva (GAB-SE/SE/MS)

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1076/2020.**

Trata-se do Despacho SE/GAB/SE/MS (0016451406), que, em referência ao Requerimento de Informação nº 1076/2020 (0016410721), de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha, solicita análise e manifestação deste Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS (DEMAS/SE) sobre a oferta de ações e serviços de saúde sexual e reprodutiva durante a pandemia de covid-19.

Considerando a atribuição regimental deste Departamento de “articular e integrar as ações de monitoramento e avaliação, de gestão da informação estratégica e de soluções digitais executadas pelos órgãos do Ministério da Saúde, pelas entidades a ele vinculadas e pelos entes federativos”, expressa no Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, este DEMAS entende caber posicionamento no que diz respeito aos itens nº 2 e nº 5 do Requerimento de Informação em epígrafe.

Dessa forma, acerca das ações de monitoramento e avaliação da Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher, publicada em 2004 pelo Ministério da Saúde e consolidada na Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, o Departamento informa que a definição, periodicidade e qualidade dos indicadores que a monitoram e a avaliam são de responsabilidade da Coordenação de Saúde das Mulheres do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas da Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

Não obstante, os indicadores definidos pela Coordenação supramencionada podem ser visualizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica do Ministério da Saúde (SAGE), de responsabilidade do DEMAS e disponível para acesso livre no endereço: <<https://sage.saude.gov.br/>>. A SAGE disponibiliza um conjunto de informações para subsidiar a tomada de decisão, a gestão e a geração de conhecimento em saúde. No campo da saúde da mulher, são apresentados dados dos indicadores dos cânceres de colo e de mama, segundo critério raça/cor, e de indicadores de acesso a ações e serviços para tratamento e prevenção destas doenças, a exemplo de informações sobre exames de mamografia e exames citopatológicos.

Adicionalmente, dados e indicadores de programas e ações vinculados a esta

política pública de saúde são acompanhados por meio do Módulo de Gestão de Dados e Indicadores (MGDI), ferramenta institucional do Ministério da Saúde, sob gestão do DEMAS, que tem o intuito de promover a sistematização, a gestão e o uso de dados e indicadores para a saúde pública. De acordo com a Portaria nº 1.839, de 27 de julho de 2020, pretende-se que o MGDI seja a fonte principal de consulta nas ações que utilizem indicadores de saúde, com o objetivo de promover a sistematização das informações, inclusive para fins de monitoramento e avaliação de políticas públicas de saúde. Consoante a este normativo, cabe às Secretarias e entidades vinculadas ao Ministério da Saúde a formulação de novos indicadores para a saúde, inserção e atualização de seu conteúdo.

Na versão atual do MGDI, ainda em desenvolvimento, além dos indicadores constantes na SAGE, foram inseridos pela Coordenação de Saúde das Mulheres, com recorte raça/cor, indicadores relacionados à prevalência de doenças crônicas não transmissíveis, infecciosas e parasitárias; notificação de violência doméstica, sexual e outros tipos; mortalidade materna e por causas externas e taxa de gravidez na adolescência.

Reitera-se que a formulação, inserção e qualificação dos dados dos indicadores das políticas de saúde monitoradas por esta Pasta são definidas pelas áreas técnicas finalísticas, de modo que a responsabilidade deste Departamento se concentra em realizar a gestão de indicadores vinculados às políticas públicas de saúde e o aperfeiçoamento da formulação e cadastramento destes.

Atenciosamente,

ANGELO DENICOLI
Diretor do Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Martins Denicoli, Diretor(a) do Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS**, em 08/09/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016580870** e o código CRC **EAB79E9F**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SPO/SE/MS

Brasília, 08 de setembro de 2020.

Assunto: Requerimento de Informação nº 1076/2020 - Câmara dos Deputados.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1076/2020 (0016410721), de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha, por meio do qual solicita ao Ministério da Saúde informações sobre a oferta de ações e serviços de saúde sexual e reprodutiva durante a pandemia de covid-19. O Despacho GAB/SE (0016451406) solicitou análise e manifestação sobre a matéria.

2. Das informações requeridas, são relativas à SPO às demandadas no item 3, sobre "os programas e as ações previstos na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual vigentes associados a tal política [observação: de Atenção Integral à Saúde da Mulher, conforme item 1 do Requerimento] ou a tais serviços e as respectivas previsões orçamentárias".

3. Associado de forma específica à temática cita-se o plano orçamentário "Atenção Integral da Saúde da Mulher", da ação "20YI - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde", com dotação atual de R\$ 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil reais) na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 e seus créditos.

4. No Projeto de Lei Orçamentária para 2021 apresentado pelo Executivo foram previstos recursos específicos para a implementação de políticas de atenção integral à saúde da mulher na ação "21CE - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde", plano orçamentário "0006 - Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher", também no montante de R\$ 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil reais).

5. Entretanto, é preciso pontuar que as programações citadas não representam o conjunto das iniciativas financiadas pelo Governo Federal afetas à saúde da mulher, sexual e reprodutiva. Recursos destinados à Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher são implementados, por exemplo, por meio de:

5.1. transferências da média e alta complexidade, no âmbito da ação orçamentária "8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade";

5.2. transferências para custeio da atenção primária, ação

orçamentária "219A - Piso de Atenção Básica em Saúde"

5.3. recursos previstos para assistência farmacêutica e insumos estratégicos na Atenção Básica, que englobam a aquisição de anticoncepcionais, por meio da ação "20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde";

5.4. recursos destinados à ação "20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças", especificamente o Plano Orçamentário "0003 - Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças para Hiv/Aids, Sífilis e Hepatites Virais";

5.5. recursos para tratamento de infecções sexualmente transmissíveis, implementados por meio da ação "4370 - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais"; e

5.6. repasses para estruturação de unidades de saúde (ações "8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde" e "8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde")

6. Entretanto, em todos os casos citados acima, não é possível especificar recursos destinados à "Atenção Integral à Saúde da Mulher". Dessa maneira, a partir das categorias presentes na Lei Orçamentária Anual, não há como extrair a informação referente ao montante de recursos autorizados destinados à Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher. De todo modo, o quadro abaixo apresenta a previsão orçamentária para as programações citadas na LOA 2020 e seus créditos, em que pese não serem específicas para a política objeto do Requerimento de Informação:

Ação/Plano Orçamentário	Dotação Atual LOA 2020 (R\$ milhões)
20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	1.883,5
20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	4.903,0
0001 - Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	206,7
0002 - Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças	4.343,3
0003 - Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças para Hiv/Aids, Sífilis e Hepatites Virais	353,1
219A - Piso de Atenção Básica em Saúde	19.420,0
4370 - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais	1.880,5
8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	1.590,3
8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	584,9
8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	50.196,6

Fonte: SIOP, em 09/09/2020.

7. O Plano Plurianual 2020-2023, instituído pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, foi elaborado a partir de unidades de informação mais agregadas, não possuindo categorias que detalham os recursos para a saúde especificamente para a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

8. No que concerne à oferta de ações e serviços de saúde sexual e reprodutiva durante a pandemia de Covid-19, pode ser citada a Portaria nº 2.222/GM/MS, de 25 de agosto de 2020, que instituiu, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus. A Portaria nº 2.222/2020 prevê a transferência de R\$ 259.888.395,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais) para os municípios por meio da ação "21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional Decorrente do Coronavírus", especificamente por meio do "PO - CV40 COVID-19 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020"

9. Em desfecho, pontua-se que esta manifestação considerou apenas informações relacionadas aos instrumentos legais de planejamento e orçamento, sendo necessária manifestação sob a perspectiva das áreas finalísticas já instadas a se manifestar, as quais poderão detalhar elementos para resposta dos demais itens que compõem o Requerimento de Informação.

À consideração superior.

JORGE LUIZ R. REGHINI RAMOS

Gerente de Projeto

De acordo, encaminhe-se ao GAB/SE, a título de sugestão de contribuição para atendimento do requerimento de informação, observadas as competências da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

Subsecretário de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Arionaldo Bomfim Rosendo, Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento**, em 09/09/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Rocha Reghini Ramos, Gerente de Projeto**, em 09/09/2020, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016595243** e o código CRC **0286CBA1**.

